**PORTARIA** **PRESIDENCIAL Nº 091/2024 - PRES - CAU/RJ, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ)

 O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 da Lei n.º 12.378/2010;

 Considerando o Decreto n.º 49.271, de 03 de setembro de 2024, do Governo do Estado do Rio de de Janeiro;

 Considerando o Decreto Rio n.º 55.064, de 03 de setembro de 2024, da Prefeitura do Rio de Janeiro;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** O expediente no CAU/RJ não sofrerá alteração nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, sendo mantido o funcionamento normal das atividades.

 **Art. 2º** Os servidores do CAU/RJ que residem em região afetada pela ‘’área bloqueada’’ poderão realizar o expediente em regime de teletrabalho nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, devendo organizar sua escala com a respectiva chefia, para que nos demais dias da respectiva semana trabalhem em regime presencial.

 **Art. 3º** A ‘’área bloqueada’’ abrange a região delimitada pelo Centro de Operações do Rio de Janeiro (CET-RIO), conforme a imagem constante no Anexo I.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

 **Sydnei Dias Menezes**

 Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ

**ANEXO I**

Área Bloqueada

****